



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12747, DE 18 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre outorga de permissão onerosa de uso de espaço público para instalação de banca de flores

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e em face aos elementos constantes do processo nº 21.233/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Sr. André Luis José Rodrigues, CPF nº 123.369.858-37, permissão para utilização precária e onerosa, de espaço público localizado na Av. Monte Castelo/Emilio Winther, Jaboticabeiras, para instalação de banca de flores, na forma estabelecida no Decreto nº 10.875, de 31 de janeiro de 2006.

Art. 2º A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 18 de maio de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Roberti Costa  
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 18 de maio de 2012.

Adair Loredó Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Diretora do Departamento Técnico Legislativo